



### LEI Nº. 1323/2017.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

#### Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 513.800,00 (Quinhentos e Treze Mil e Oitocentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **ENTRADA:**

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 79.308,15

Fonte de Recursos - 497 AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 2117

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.691,85

Fonte de Recursos - 497 AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 2117



08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.13.392.0004.2.230-0000 - Manutenção dos serviços Culturais.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 36.800,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1005

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 30.446,49

Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB 40%

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 1463

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 219.553,51

Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB 40%

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1463

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção dos serviços Culturais.

3.3.90.33.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 129.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1457

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$513.800,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 497 e 102, Anulação de Dotação nas Fontes 497, 000 e 103 e Excesso de Arrecadação na Fonte 102 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



## SAÍDA

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.305.0006.2.127-0000 – Manutenção teto Financeiro.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 8.691,85

Fonte de Recursos – 497 – AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 556

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 36.800,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.367.0004.2.302-0000 – Manutenção dos Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1915

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.367.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 24.500,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1916

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.366.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1921

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.366.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1914



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 027 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 28 De Junho De 2017 – Página 4 de 19



08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 871

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 800

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 184.491,85**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Bordiniak  
Prefeito Municipal



### LEI Nº. 1324/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

#### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de RS- 422,39 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.1.202-0000 - Aquisição de Equipamento no FMAS.

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 422,39

Fonte de Recursos - 818 - FEAS VEÍCULO

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$422,39**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 818 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 027 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 28 De Junho De 2017 – Página 6 de 19



Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.



Antonio Carlos Dominiani  
Prefeito Municipal



### LEI Nº. 1325/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

#### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **ENTRADA:**

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO

05.02 - Departamento de transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 672

Ementa n.º 12 - Abre Crédito Especial - Operação de Crédito.

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO

05.02 - Departamento de transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres - Contrapartida

Ementa n.º 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 210.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00, autorizado no Art. 1º, será custeado com as seguintes Fontes de Recursos:

a) Recursos resultantes do produto da Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná SA, conforme disposto no Art. 43 § 1º, IV da Lei 4.320, da seguinte categoria de Receita Orçamentária:

21.14.05.02.00 - Operação de Crédito Interna - Aquisição de Equipamentos - Fonte de Recursos - 672 \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00



b) Recursos resultantes de Anulação de Dotação no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres, conforme disposto no Art. 43 § 1º, I da Lei 4.320.

**SAÍDAS:**

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo.

03.01.04.122.0002.1.004-0000 – Aquisição de veículo Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1245

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Bóminiak  
Prefeito Municipal





## DECRETO Nº. 2602/2017.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

### Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 513.800,00 (Quinhentos e Treze Mil e Oitocentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1323 DE 27/06/2017.

### ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
06.04 - Fundo Municipal de Saúde  
06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 79.308,15  
Fonte de Recursos - 497 AÇÕES NA FONTE 497  
Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.  
Despesa: 2117

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
06.04 - Fundo Municipal de Saúde  
06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.691,85  
Fonte de Recursos - 497 AÇÕES NA FONTE 497  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 2117



08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.13.392.0004.2.230-0000 - Manutenção dos serviços Culturais.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 36.800,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1005

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 30.446,49

Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB 40%

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 1463

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 219.553,51

Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB 40%

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1463

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção dos serviços Culturais.

3.3.90.33.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 129.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1457

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 - Manutenção do Gabinete Secretário de Educação e Cultura.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$513.800,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 497 e 102, Anulação de Dotação nas Fontes 497, 000 e 103 e Excesso de Arrecadação na Fonte 102 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



#### SAÍDA

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.305.0006.2.127-0000 – Manutenção teto Financeiro.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 8.691,85

Fonte de Recursos – 497 - AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 556

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 36.800,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.367.0004.2.302-0000 – Manutenção dos Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1915

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.367.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 24.500,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1916

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.366.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1921

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.366.0004.2.302-0000 – Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1914



08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 871

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/5% s/ transferências constitucionais

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 800

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 184.491,85**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.

Antonia Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 2603/2017.**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Especial:**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 422,39 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1324 DE 27/06/2017.

**ENTRADA:**

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
07.02.08.244.0007.1.202-0000 - Aquisição de Equipamento no FMAS.  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 422,39  
Fonte de Recursos - 818 - FEAS VEÍCULO  
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.  
**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$422,39**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 818 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.

  
Antonio Capos Dominiak  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 2604/2017.**

**SÚMULA:** ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Especial:**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância **R\$-210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1325 DE 27/06/2017.

**ENTRADA:**

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO

05.02 - Departamento de transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 672

Ementa nº. 12 - Abre Crédito Especial - Operação de Crédito.

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO

05.02 - Departamento de transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres - Contrapartida

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 210.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00, autorizado no Art. 1º, será custeado com as seguintes Fontes de Recursos:

a) Recursos resultantes do produto da Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná SA, conforme disposto no Art. 43 § 1º, IV da Lei 4.320, da seguinte categoria de Receita Orçamentária:

21.14.05.02.00 - Operação de Crédito Interna - Aquisição de Equipamentos - Fonte de Recursos - 672 \_\_\_\_\_ R\$ 200.000,00



b) Recursos resultantes de Anulação de Dotação no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres, conforme disposto no Art. 43 § 1º, I da Lei 4.320.

**SAÍDAS:**

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo.

03.01.04.122.0002.1.004-0000 – Aquisição de veículo Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1245

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Dominik  
Prefeito Municipal



**Portaria 129/2017.**

**Súmula:** Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2016 – 2017.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**Art 1º** - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para a gestão 2016 – 2017:

**I – Representantes da Administração Pública**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

- Jair Ortiz – Titular
- Diego Hemerich – Suplente

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Clair Gamst – Titular
- Mariuza Fernandes Ribas – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação**

- Cleide Cristina Magalhães – Titular
- Solange Cristina da Cruz – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Valmir Rogerio Reichert – Titular
- Marilsa Bahes Neves – Suplente





## II – Representantes da Sociedade Civil

### APAE

- Veronica Aparecida Slompo – Titular
- Vani Aparecida Brito – Suplente

### APMF – Colégio Estadual José Bonifácio

- Silvana Slompo Grein – Titular
- Gianete Dominiak Hemerich – Suplente

### APMF – CMEI - Therezinha Foschera

- Maura das Graças Pereira – Titular
- Elisângela Patrícia Furlanetto Pires – Suplente

### Pastoral da Criança

- Pe. Claudio Moratelli – Titular
- Claire Terezinha Lotti – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a portaria 62/2017.

Campo Bonito/PR, 26 de junho de 2017

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
Prefeito



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2017

PROCESSO Nº 81/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATO 116/2017- AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA EPP, CNPJ 76.098.342/0001-58**, com o valor total de R\$ 740.700,00 (setecentos e quarenta mil e setecentos reais).

**CONTRATO 117/2017- DAGA & GALLO LTDA EPP, CNPJ 72.112.022/0001-54**, com o valor total de R\$ 1.082.200,00 (Um milhão oitenta e dois mil e duzentos reais).

**CONTRATO 118/2017- J. DOS. S. CAMPANHOLI- CHAPEAÇÃO E MECÂNICA-ME, CNPJ 08.955.644/0001-45**, com o valor total de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 21/06/2017 -VIGÊNCIA: 12 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU – PR

Campo Bonito, 22 de junho de 2017.

Antonio Carlos Dominik  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 027 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 28 De Junho De 2017 – Página 19 de 19



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
2014 2013 2012 2011

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2017

PROCESSO Nº 83/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS TIPO SPIN, KA, COROLLA E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATO 119/2017- JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 01.795.704/0001-60, com o valor total de R\$ 19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais).

CONTRATO 120/2017- MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI-EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73, com o valor total de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 26/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU – PR

Campo Bonito, 27 de junho de 2017.

Antonio Carlos Dominick  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.